

# Estudo Técnico Preliminar 3/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67710.001016/2024-80

## 2. Descrição da necessidade

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) é uma organização do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tem por finalidade realizar lançamentos e rastreamento de engenhos aeroespaciais, a fim de contribuir para o desenvolvimento de soluções científico-tecnológicas no campo do Poder Aeroespacial bem como planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Em 2003, O Centro construiu o atracadouro do porto do jacaré, constituído de um cais flutuante ancorado em pilares tipo estaca encamisada metalicamente e com passarela móvel, fim de atender a necessidade de transporte do efetivo militar e civil que moram na cidade de São Luis/MA. Nesse contexto, o efetivo se divide em moradores na cidade de Alcântara/MA e em São Luis/MA.

Por ser um cais metálico, a seção de engenharia civil do CLA realiza semestralmente inspeções visuais para acompanhamento do estado de conservação para futuras manutenções, estas realizadas com a revitalização da proteção da pintura e substituições de chapas danificadas pelas corrosões.

Em 16 de novembro de 2023, foi percebido uma deflexão do pilar de ancoragem, o que fez com que este Centro informassem os órgãos superiores e pedissem autorização para elaboração de processo de estabilização do cais. Tal deflexão está causando a movimentação do cais, separando a plataforma flutuante da passarela de acesso, o que está ocasionando o risco de queda do mesmo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL	JOÃO PEDRO VILELA DE OLIVEIRA 1º TEN QOENG CIV

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, dentre as quais:

I - use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII - respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

**Outros requisitos poderão ser visualizados no Termo de Referência.**

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de análise, foram levantadas as seguintes soluções pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Solução 1: Análise de Contratações similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) ou contratos vigentes, gerenciadas pela administração pública.

Análise: INVIÁVEL. Quanto às Atas de Registro de Preços Vigentes, não foram verificados itens similares para aquisição que atendam a demanda nas Atas vigentes do GAP-XX, conforme consulta no Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços.

Solução 2: Adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Análise: INVIÁVEL. Após verificação, observou-se que não está aberto o período para manifestação de interesse na IRP da administração pública.

Solução 3: Realização de contratação, na modalidade de Dispensa Eletrônica.

Análise: VIÁVEL. A licitação por meio da dispensa eletrônica é uma alternativa adequada para proporcionar celeridade ao processo de aquisição de bens e serviços com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos auferidos por meio do Dispensa Eletrônica, visto que o serviço de manutenção na cozinha do rancho, sistema de gás, é de fundamental importância para o bom funcionamento e segurança das instalações e equipamentos.

Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação:

Solução 3: Realização de dispensa eletrônica.

Como existe uma gama de empresas do ramo no Mercado Nacional, torna-se frequente e trivial a Contratação de Empresa de Engenharia para realização dos serviços, fato que possibilita ampla concorrência e vantajosidade à Administração Pública; além disso tal processo de pleito é regido por protocolos consolidado nos Setores de Licitação propiciando transparência e legalidade ao rito.

Os serviços propostos na planilha de quantidades e preços são resultantes do levantamento de necessidades e inspeção feitas pela Equipe de Planejamento técnico, cujos quantitativos foram obtidos através de levantamentos feitos nos projetos executivos e espelham a necessidade dos serviços a serem executados.

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos

públicos, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

Os preços referenciais que subsidiarão a elaboração do Orçamento Referencial foram elaborados a partir das composições de preço em sua maioria da Planilha SINAPI, conforme previsão legal contida no Decreto nº 7.983 /2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, em especial ao previsto no Art. 3º.

Nos serviços especializados que a planilha SINAPI não atende, foi utilizado como referência as tabelas de banco de preços de softwares especializados em orçamentos da construção civil, a fim de atender o interesse da administração em contratar o valor mais justo e econômico, conforme rege o Art. 4º inciso III da IN 73/20, onde normatiza que as pesquisas de preços podem ser referenciadas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio público.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação do Serviços de Estabilização do Atracadouro do Porto do Jacaré, em Alcântara/.

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de engenharia, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, podem ser especificados e têm suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo as exigências expressas na lei 14.133/21.

É possível a contratação de serviços comuns de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira. (TCU, Acórdão nº 3.605/2014, Plenário.)

A contratação funcionará pela contratação unitária do serviço, ou seja, de cada conjunto de sistema, por meio de Nota de Empenho, e apresentação da Ordem de Serviço com prazo estimado para a execução.

Para serviços maiores de 30 dias ou valores superiores a 176 mil, haverá a celebração de contratos e execução de garantia contratuais.

Todos os serviços, enquadrados na NBR 15.575 - Norma de Desempenho, executados terão a garantia de 5 anos, como rege o Código de Defesa do Consumidor e 10 anos conforme rege o Código Processo Civil.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Estudo de Demanda e as documentações que lhe dão suporte constam no Anexo do Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 119.521,29

O Valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 119.521,29 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 3º do Artigo 40 da Lei 14.133;21, o parcelamento não será adotado quando:

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Nesse sentido, os serviços foram agrupados tendo em vista ser tecnicamente mais adequado que uma única empresa seja responsável por produzir e entregar o insumo no local da obra. Uma eventual contratação em separado poderia gerar conflitos logísticos entre as envolvidas, e, ainda, um maior esforço administrativo na gestão de dois contratos, possivelmente, com vigências e outros critérios divergentes. Ainda, sob o prisma da garantia e responsabilização, ignorar o grupo dificultaria a atribuição de responsabilidades sobre eventuais faltas, como, por exemplo, atrasos no abastecimento e consequente descumprimento do cronograma da obra. Dessa forma, torna-se evidente a viabilidade de se contratar os dois itens por meio de um único grupo, tendo em conta o Inciso II da legislação supracitada.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Essa Contratação já está prevista no plano de ação da unidade, conforme o elemento orçamentário 33.90.39 PTRES/AÇÃO 168919, Plano Interno A0000340100, funcionamento, manutenção e atualização da infraestrutura de apoio ao veículos espaciais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para a contratação mais vantajosa para a Administração da contratação do Serviço de Estabilização do Atracadouro do Porto do Jacaré, em Alcântara/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Termo de Referência e seus anexos. Este serviço deixará a operacionalidade de fabricação de refeições do rancho principal em 100% de sua capacidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições. Os servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição, incluindo os futuros fiscais dos contratos decorrentes das aquisições pretendidas, sendo dispensável, a priori, a necessidade de capacitação desses servidores.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Fornecedora dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todo o Estudo Preliminar realizado, e principalmente, por se contar da contratação da dispensa eletrônica visando eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Comuns de Engenharia para realização do serviço estabilização do atracadouro do porto do jacaré, em Alcântara/MA do Centro de Lançamento de Alcântara, esta equipe de planejamento, considerando todas as informações expostas neste estudo preliminar entende ser VIÁVEL a contratação dos referidos serviços.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

**JOAO PEDRO VILELA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**JOAO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO**

Membro da comissão de contratação

**FLAVIO MENDES TEIXEIRA**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	03_ETP3_2024_006SEC2024_Sv Estab Atrac
Data/Hora de Criação:	21/02/2024 12:27:11
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	779c693e6988da0cbf95f3a3fc67d29c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOÃO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO no dia 23/02/2024 às 08:59:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLÁVIO MENDES TEIXEIRA no dia 23/02/2024 às 09:03:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO PEDRO VILELA DE OLIVEIRA no dia 23/02/2024 às 09:07:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 23/02/2024 às 09:10:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA no dia 23/02/2024 às 11:16:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CLOVIS MARTINS DE SOUZA no dia 23/02/2024 às 14:54:23 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO